



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 035/2020-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 11 e 12/12/2019, do Edital de Inscrição n.º 029/2019-CSMP, que inaugurou concurso de remoção, pelo critério de merecimento, à Promotoria de Justiça da Comarca de Anori;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.001481;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição na data de 08.01.2020;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro, Dr. Adelson Albuquerque Matos, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dra. Márcia Cristina de Lima Oliveira;

2.º escrutínio: Dr. Rômulo de Souza Barbosa;

3.º escrutínio: Dr. Rômulo de Souza Barbosa.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Silvia Abdala Tuma, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dra. Márcia Cristina de Lima Oliveira;

2.º escrutínio: Dr. Rômulo de Souza Barbosa;

3.º escrutínio: Dr. Rômulo de Souza Barbosa.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Karla Fregapani Leite, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dra. Márcia Cristina de Lima Oliveira;

2.º escrutínio: Dra. Lilian Nara Pinheiro de Almeida;

3.º escrutínio: Dr. Rômulo de Souza Barbosa.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dra. Lilian Nara Pinheiro de Almeida;

2.º escrutínio: Dra. Lilian Nara Pinheiro de Almeida;

3.º escrutínio: Dr. Rômulo de Souza Barbosa.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dra. Márcia Cristina de Lima Oliveira;

2.º escrutínio: Dra. Lilian Nara Pinheiro de Almeida;

3.º escrutínio: Dr. Rômulo de Souza Barbosa.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, nos Exmos. Promotores de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dra. Márcia Cristina de Lima Oliveira;

2.º escrutínio: Dra. Lilian Nara Pinheiro de Almeida;

3.º escrutínio: Dra. Adriana Monteiro Espinheira.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Presidente do c. CSMP, Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dra. Márcia Cristina de Lima Oliveira;

2.º escrutínio: Dra. Lilian Nara Pinheiro de Almeida;

3.º escrutínio: Dra. Adriana Monteiro Espinheira.

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada em 10 de junho de 2020, por videoconferência;

RESOLVE:

INDICAR, à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, os nomes dos Promotores de Justiça de Entrância Inicial, pelo critério de merecimento, à Promotoria de Justiça da Comarca de Anori:

1.º escrutínio: Dra. Márcia Cristina de Lima Oliveira, com 6 (seis) votos, terceira participação seguida em lista tríplice;

2.º escrutínio: Dra. Lilian Nara Pinheiro de Almeida, com 5 (cinco) votos, segunda participação seguida em lista tríplice.

3.º escrutínio: Dr. Rômulo de Souza Barbosa,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

com 5 (cinco) votos, primeira participação em lista tríplice;

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
em Manaus (Am.), 10 de junho de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do c. CSMP

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro e Corregedora-Geral

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária do c. CSMP

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro

SILVIA ABDALA TUMA

Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro